



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8077

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto nº 431, de 22 de setembro de 2021** - Autoriza Readaptação de Função, por motivo de saúde, da servidora pública estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.
- **Decreto nº 438, de 27 de setembro de 2021** - Exonera titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 431, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza Readaptação de Função, por motivo de saúde, da servidora pública estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27 da Lei 626 de 10 de setembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, de acordo com o Processo Administrativo nº 9152/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica convertida em definitiva a Readaptação Funcional da Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com as indicações constantes do laudo médico oficial.

NOME	MATRÍCULA
MARCIA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	6838

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A readaptação definitiva está condicionada à permanência da servidora no cargo de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A readaptação permanente será tornada sem efeito se comprovado, a qualquer tempo, o desvio de função pela servidora.

Art. 3º Constatado por laudo médico oficial a incapacidade permanente da servidora para o serviço público, esta será encaminhada ao setor competente para fins de aposentadoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 22 de setembro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 438, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

“Exonera titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **TAMIRES COSTA ANDRADE**, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle, símbolo CC-7, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 27 setembro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal